



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Obra Nossa Senhora da Glória Fazenda
da Esperança.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Obra Social Nossa
Senhora da Glória Fazenda da Esperança, inscrita no CNPJ nº 48.555.775/0093-78,
com sede na Quadra, 1.406 Sul (antiga ASRSE 125), Plano Diretor Sul S/N, CEP nº
77.024-971, em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 101/2014, de autoria do Vereador Iratã Abreu)